

1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO/PI

O **Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano\PI, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES, JUCEPI nº 15/2015**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000183-41.2002.8.18.0028 - Ação penal.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CNPJ: 05.805.924/0001-89;

Réus:

- DJALMA SOARES MOURA, RG: 1506593 SSP/PI;
- EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, N/C;
- RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, RG: 1.370.961 SSP-PI;
- RUBINALDO JOSÉ DE ALMEIDA, N/C;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ/PI;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI;
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO BELÉM/PA;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO BELÉM/PA;
- ANDRÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIDIGAL, CPF: 304.464.652-91 (titular);

1º Leilão

Início em 31/07/2025, às 09:00hs, e término em 06/08/2025, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00, correspondente ao valor da avaliação

2º Leilão

Início em 06/08/2025, às 09:01hs, e término em 27/08/2025, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00, correspondente a 50% do valor da avaliação

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA VW/VOYAGE PLUS, CINZA, PLACA JTL5025, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, ÁLCOOL, RENAVAM 140325646, CHASSI 9BWZZZ30ZGT145363.

ENDEREÇO DO BEM: PÁTIO VIP TERESINA/PI, Av. Dr. Josué de Moura Santos, 1111, bairro Cidade Jardim, Teresina - Pl.

ÔNUS: A decisão que determinou a alienação do bem encontra-se ID. 72864611 - Pg. 01 dos autos.

DÉBITOS FISCAIS: Não foi possível consulta de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante consulta perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO: PÁTIO DA VIP LEILÕES EM TERESINA/PI.

Avaliação: R\$ 1.000,00, em abril de 2025.

Débito da ação: N/C

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.





Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Erico Sobral Soares, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



- ① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>7%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de <u>24</u>hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário.</u>

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

! Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932 e demais normas



aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,	, diretor(a), conferi.
	Floriana/DL 22 da abril da 2025
	Floriano/PI, 23 de abril de 2025.

Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva

Juiz de Direito

5